



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2980, de 30 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal n° 4.320/64, que trata dos créditos suplementares e especiais dependente da existência de recurso disponíveis para acorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa.

CONSIDERANDO a Lei de Ordinária n° 1128 de 30 de outubro de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO (ES) :

|                                  |   |   |                 |
|----------------------------------|---|---|-----------------|
| UNIDADE GESTORA:                 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO |   |                 |
| Unidade Orçamentária:            | 020401  | SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS. |                 |
| Funcional Programática:          | 26.782.0003.0010.0000                         | DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.         |                 |
| Ficha:                           | 736   |   |                 |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES |   |   | R\$2.000.000,00 |
| Fonte de Recurso:                | 0.1.706.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.   |   |                 |

**Excesso de Arrecadação: R\$ 2.000.000,00**

Art.2° - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 30 de outubro de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/10/2024 às 11:50, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **347495** e o código verificador **7BA6590C**.

---

Docto ID: 347495 v1